

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.917, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica suplementada, na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ENCARGOS EM GERAL

VERBA N. 288

Material e Serviços

Cr\$

8.99.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos gerais
405 Despesas bancárias e selos de consumo ... 900.000,00

Artigo 2.º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, a seguinte dotação:

A - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ENCARGOS EM GERAL

VERBA N. 288

Material e Serviços

Cr\$

8.99.4 4 Despesas Diversas
49 Encargos diversos
490 Encargos Legais
2 - Desapropriação de terras inaproveitadas, conforme inciso II do § 1.º do art. 110 da Constituição do Estado, combinado com o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ... 900.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1959. João de Siqueira Campos - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.918, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1959

PLANO DE AÇÃO - Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba, um crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1960, para atender às despesas com desapropriações, obras, instalações, equipamentos, revistas, livros técnicos, previstos no Plano de Ação - Setor "A" - Educação, Cultura e Pesquisa.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da contribuição do Estado, conforme distribuição constante do crédito especial aberto pelo Decreto n. 35.796 de 20 de novembro de 1959, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Antonio de Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre o pagamento das multas da Diretoria do Serviço de Trânsito e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - As multas impostas por infração às leis de Trânsito, pela Diretoria do Serviço de Trânsito, na Capital, serão arrecadadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem, mediante impresso de modelo próprio.

Parágrafo único - As importâncias arrecadadas serão entregues no mesmo dia de sua arrecadação à Secretaria da Fazenda, mediante boletim de tesouraria acompanhado de uma via do recibo de cada recolhimento.

Artigo 2.º - Na Capital, as plaquetas indicativas do exercício, serão confeccionadas e cobradas diretamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Parágrafo único - A custódia das plaquetas referidas neste artigo, bem como o modelo anual das mesmas, ficará a cargo da Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco José da Nova

José Vicente de Faria Lima

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.920, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) no Departamento de Águas e Energia Elétrica.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no Departamento de Águas e Energia Elétrica um crédito de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.55.4 4 Despesas diversas
47 Despesas especiais
472 Despesas especiais custeadas com receita própria
1 Para estudos, levantamentos aerofotogramétricos, projetos, obras de instalação de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como outras aplicações previstas em lei ou atribuídas ao DAEE (Inciso II, artigo 9.º da Lei n. 3.329 de 30-12-55) ... 200.000.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação do adicional de que trata o artigo 3.º, § 1.º da Lei n. 3.329, de 30 de dezembro de 1955, combinado com o § 3.º do artigo 15.º da Lei n. 5.021 de 18 de dezembro de 1958 e com o artigo 9.º da Lei n. 5.444 de 17 de novembro de 1959.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1959.

João de Siqueira Campos - Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item III, da "C. L. F.", d. Nahir Rodrigues Franco, candidata habilitada em concurso realizado pelo Departamento Estadual de Administração, para exercer, em estágio probatório, cargo da classe "E" da carreira de Servente-Contínuo-Porteiro, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, na vaga proveniente da promoção de Alair Gomes Garcia de Almeida e claro decorrente da aposentadoria de Antonio de Freitas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DA CASA CIVIL, EM 9 DO CORRENTE

De Dirceu do Nascimento Miele, Assistente, padrão "K", lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, atualmente à disposição da Casa Civil, solicita férias regulamentares do corrente exercício: "Indeferido por absoluta necessidade de serviço".

De Fred Duarte de Araujo, Advogado, padrão T, lotado no Departamento Jurídico do Estado, atualmente à disposição da Casa Civil, solicita férias regulamentares do corrente exercício, e referente ao saldo de 16 dias a que tem direito, a partir de 15 do corrente: "Indeferido por absoluta necessidade de serviço".

De Ignez Gonçalves Rodrigues, Escrivário, extra mensalista, referência "22", do Departamento de Administração, da Secretaria da Segurança Pública, atualmente à disposição da Casa Civil, solicita férias regulamentares do corrente exercício: "Indeferido por absoluta necessidade de serviço".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SUBCHEFE DA CASA CIVIL

Em 1.º do corrente

De Maria Andrade Maia Westphalen, Taquígrafa parlamentar, padrão "U", da Assembleia Legislativa do Estado, atualmente à disposição da Casa Civil, solicita férias regulamentares a contar de 2 do corrente exercício: "Indeferido por absoluta necessidade de serviço".

Em 9 do corrente

De Waldivya de Almeida Leite, Escrivária, padrão "H", lotada na Secretaria da Saúde, atualmente à disposição da Casa Civil, solicita férias regulamentares a partir de 12 do corrente: "Indeferido por absoluta necessidade de serviço".

Departamento Estadual de Administração

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPEAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processos - Verbas - Interessados - Importâncias
151.59 - 15-301 - Distribuidora Lalekla Ltda. - Cr\$ 333,00.
202.59 - 15-300 - Imprensa Oficial do Estado - Cr\$ 3.080,00.
202.59 - 15-300 - Industria R. Irmãos Spina - Cr\$ 31.655,00.

Pagamentos requisitados à D-31, da Secretaria da Fazenda.

Relação n. 653, de 10-12-59.
Requisições - Interessados - Importâncias
108 - João Pastor Jr. S.A. - Cr\$ 1.700,00.
169 - Instituto Dona Ana Rosa - Cr\$ 31.800,00.
110 - Lojas Kirch Decorações Ltda. - Cr\$ 21.250,00.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, DE 9 DO CORRENTE

Concedendo, a D. Edith Bridi, Assistente de Administração "K", lotada nesta A.T.L. 20 dias de licença, em prorrogação, a partir de 6-12-59, nos termos dos artigos 466-I, 473 e 478 "a" da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O.", de 5-12-59, e informação n. 195-59, da Secção de Pessoal desta Assessoria.

Indeferindo, a D. Ruth Colafêmna, Escrivária "H", lotada nesta Assessoria, licença solicitada, tendo em vista parecer denegatório do DMSCE, publicado no "D.O." de 6-12-59, e informação n. 196-59, da Secção de Pessoal desta A.T.L.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATO DO REITOR, DE 10 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 4-11-59, exarado a fls. 11, do Processo RUSP. N. 14.363-59, nos termos dos artigos 5.º da C. L. E. e 1.º, letra "f", do Decreto n. 34.792-59, modificado pelo de n.º 35.021-59, Da. Renata Zanardini Forte a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, referência 27 - Cr\$ 9.700,00 - exercer as funções de Auxiliar Técnico, junto à Faculdade de Direito, em claro decorrente da dispensa de Da. Maria Henyda Monteiro Alvarenga, conforme decreto de 2, D. O. de 3-12-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Processo RUSP. 14.363-59.

DESPACHOS DO REITOR

De 4 do corrente

No Processo RUSP. 10.769-57, através do qual o Bel. Bernardo Goldman, requer a concessão do pagamento do salário-família para mais dois dependentes: "Deferido".

De 7 do corrente

No Processo RUSP. 4.317-55, através do qual o Sr. Joaquim Baptista da Cruz, requer seja contado em dobro suas férias não gozadas por absoluta necessidade de serviço, correspondentes aos exercícios de 1955 a 1958: "Deferido".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL DE 9 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479, 690 da C. L. F. e 24 da C. L. E.:

- ao Sr. Antonio Pereira da Silva, Servente, extranumerário mensalista, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 10 dias de licença, a partir de 30 de novembro de 1959. Processo RUSP. 19.999-59;

- a Da. Maria Carmelita Aguiar de Jesus, extranumerário diarista, da Escola de Enfermagem de São Paulo, 7 dias de licença, em prorrogação. Processo RUSP. 6.973-56;

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a" 479 e 690 da C. L. F., ao Sr. Manoel Alves de Souza, Contínuo, classe "H", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria, 45 dias de licença, a partir de 1.º de dezembro de 1959. Processo RUSP. 4.000-56;

nos termos dos artigos 466, inciso V, 485 e 690 da C. L. F., a Da. Maria Helena Rodrigues Mius, Bibliotecário Auxiliar, padrão "M" lotado na Faculdade de Medicina, 8 dias de licença, a partir de 30 de novembro de 1959. Processo RUSP. 20.048-59.

Designando nos termos dos artigos 95 e §§, 96 e § único da C. L. F. e Lei n. 3.466-56, a Da. Cleyde Bueno Rossi, Escrivário, classe "H" do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria para, com prejuizo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir, o Sr. Wilson Nunes de Souza no cargo de Auxiliar Técnico, padrão "I", do G-II, da mesma parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Inf. 2.244-59 - DA 22.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central para pagamento

Relação n. 343

Table with 2 columns: Descrição and Cr\$. Rows include Diversos (19656-59, 19564-59), Adiantamentos (19878-59, 20100-59, 17128-59, 19886-59, 19418-59, 19425-59).